



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

-:DECRETO Nº41 DE 29 DE MAIO DE 1974:-

Abre Crédito Especial para cobertura de despesas cartorárias.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº450, de 29 de maio de 1974,

-:D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um CRÉDITO ESPECIAL, da importância de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), para a cobertura de despesas cartorárias - 3 - - 3.130.05 - Serviços de Terceiros.


Artigo 2º) - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente:

7 - 7.1 - 3.120.91 - Material de Consumo - 04 -
Cr\$1.000,00.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
 em 29 de maio de 1974.

O Prefeito Municipal,


 -Fábio Luiz Pinheiro-
 -Prefeito Municipal-

Afixado na Portaria da Prefeitura Municipal, em 29 de maio de 1974.


 -Luiz Geraldo Rodrigues Nunes-